



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 14/09/2006
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3033

**ALTERA A LEI Nº 2356 PARA CRIAR NA
ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS, 1 CARGO
COMISSIONADO DE ANALISTA DE BANCO DE
DADOS, PADRÃO – CC-4.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura organizacional do Poder Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, o cargo de Analista de Banco de Dados, padrão – CC-4, com o propósito de melhorar o gerenciamento das informações tributárias e facilitar o controle de dados.

Art. 2º. Os gastos decorrentes da medida prevista nesta lei correm por conta do orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 11 de setembro de 2006.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo: 43.459/2006.